



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.780, DE 2 DE JUNHO DE 2026

REGULAMENTA A LEI Nº 4.504, DE 2 DE JUNHO DE 2026, QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 1.023.983,00, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.504, de 2 de junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.023.983,00 (um milhão, vinte e três mil, novecentos e oitenta e três reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1600 - R\$ 1.023.983,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.1.115 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde - 36000742297202600

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1600	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 1.023.983,00
------------------	--------------------------------------------------	------------------

Art. 2º Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Fundo Nacional de Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS nº 10.685, de 02 de abril de 2026, e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1700.00.0.0.000 – Transferências Correntes

1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades

1713.00.0.0.000 – Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1713.50.2.1.000 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal

1713.50.2.1.020 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Emenda Parlamentar 37990004 Proposta 36000742297202600



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

Art. 3º Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em, 2 de junho de 2026.

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal